

ATA - TRE-AL/PRE/CE**ATA – REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA****09/06/2020**

Aos 9 (nove) dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 16 horas e trinta minutos, em sala online do aplicativo google meet, reuniu-se a Comissão de Ética deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, instituída por meio da Portaria da Presidência nº 244/2019. Estiveram presentes Hugo Leonardo Rodrigues Santos, presidente da comissão, Esmeraldo de Lucena Antunes, Gesaias Sarmiento Farias, dentre os membros titulares, e José Ribeiro Lins Neto, Laércio Vitorio da Silva e Sâmia Coêlho Tenório, dentre os membros suplentes. Foi nomeado como secretário da comissão o servidor Gesaias Sarmiento Farias. Na ocasião, o presidente relatou que requereu à Direção-Geral a criação de uma aba no sítio eletrônico deste Tribunal, a fim de melhor divulgar as atividades desenvolvidas por esta comissão. Em seguida, discutiu-se proposição relativa ao plano de trabalho da comissão. Explicou-se que esse é o primeiro plano de trabalho desenvolvido pela Comissão de Ética, e que para a sua elaboração foram levadas em consideração as atribuições e objetivos da comissão, bem como alguns exemplos de planejamentos desenvolvidos por outros órgãos da administração pública (a exemplo do ENAP e do Ministério dos Transportes). O texto minutado foi aprovado por todos os membros. Registrou-se que o documento será juntado ao procedimento eletrônico relativo às atividades da comissão, enquanto não se viabiliza um espaço próprio, no sítio eletrônico do Regional. Foi debatida ainda a eventual necessidade de alteração da Resolução TRE/AL nº 15.559/2014 (Código de Ética), particularmente, com relação ao dispositivo do art. 13, I, do diploma resolucional, atinente à definição de competência da Comissão de Ética para a apuração de infrações. Cogitou-se que a redação do dispositivo em vigor poderia dar margem à interpretação equivocada, no que diz respeito à competência exclusiva da Comissão para a apreciação de desvios de natureza ética, nos termos da Resolução citada. De todo modo, foi decidido que a Resolução será minuciosamente estudada por todos os integrantes, a fim de que seja decidido se há ou não a necessidade de modificações em seu texto, na próxima reunião da comissão, já agendada para o dia 16/06/2020, às 16:30h, em sala virtual a ser divulgada posteriormente. Ao final, foi discutida a importância de se destacar o papel preventivo do órgão, no sentido de educar e informar o público-alvo sobre as diversas questões éticas implicadas ao funcionamento do Tribunal. Para tanto, ventilou-se a possibilidade de melhor divulgar as atividades da Comissão de Ética por meio de uma campanha educativa sobre ética no trabalho remoto – considerando a atual situação de isolamento social, em virtude da pandemia de COVID-19, que modificou sensivelmente as rotinas profissionais desta Corte. Ficou definido que todos os integrantes irão pesquisar iniciativas desenvolvidas alhures e refletir sobre como a campanha seria melhor estruturada para a realidade desta Corte, para que sejam discutidos os detalhes a respeito na próxima reunião, já referida. Sem outra pauta a tratar e como nada mais foi dito, encerrou-se a reunião às 17:50h. Sendo lavrada a ata por mim, Gesaias Sarmiento Farias, que após lida e discutida, foi entregue em cópia para todos, titulares e suplentes.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Analista Judiciário**, em 26/06/2020, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA COELHO TENÓRIO, Técnico Judiciário**, em 26/06/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GESAIAS SARMENTO FARIAS, Analista Judiciário**, em 30/06/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 15/07/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBEIRO LINS NETO, Analista Judiciário**, em 22/07/2020, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724467** e o código CRC **7E35E179**.